

Prefeitura Municipal de Pompéia

DECRETO Nº 2038, DE 23 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL CU PLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 128.500.000,00, ÀS DO-TAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO - LEI Nº 1505/92.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artigo 1° - Fica aberto na Dívisão de Finanças, em conformidade com o artigo 1° da Lei Municipal n° 1505/92, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 128.500.000,00 - (cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), às dotações constantes do orçamento do Poder Legislativo, abáixo discriminadas:-

1. CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal CivilCr\$	42.000.000,00
3120 - Material de Consumo	1.500.000,00
3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$	47.500.000,00
3251 - Inativos <u>Cr</u> \$_	37.500.000,00

Artigo 2° - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 1505/92.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPIJIA, EM 23 DE JUNHO DE 1992.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 23 de j $\underline{\underline{u}}$ nho de 1992.

GABRIEL GAGLIARDI DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO